



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.488/2020.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.809/2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 190.000,00(Cento e noventa mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.770/2019 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
05.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO		
05.003.15.451.0022.1143	PROJETO RECAPEAMENTO ASFALTICO - SEDU		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	31777	190.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL			190.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação, nos termos do Artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64.

PROGRAMA: RECAPEAMENTO ASFALTICO - SEDU			
CONTA CORRENTE: N/D			
RUBRICA DA RECEITA: 24.28.10.71.00.00.00.00.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
	VALOR A SER REPASSADO	31777	190.000,00
TOTAL DO EXCESSO			190.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 15 de julho de 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal